



Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Extraordinário							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
5113	ATIVIDADES								2.000.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.000.000
5113 8282 6500	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 364							2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	3008	2.000.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									



3

• [УДЗДР](#)

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2817645>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre											
ANEXO											
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Recurso de					Crédito Extraordinário	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	T	E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		S	N	P	O	U				6.300.000
	ATIVIDADES		F	D		D					
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									6.300.000
5113 8282 6500	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 364									6.300.000
			F	4-INV	2	90	8	3008			6.300.000
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											
0											
6.300.000											

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação	
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ANEXO	



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2817645>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade								367.119.161		
	ATIVIDADES										
5111 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368									234.456.945
5111 20RP 6500	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 368									234.456.945
5111 20RQ	Projeto apoiado (unidade): 342		F	3-ODC	2	40	8	3133			13.252.695
	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	12 368	F	4-INV	2	40	8	3133			221.204.250
5111 20RQ 6500	Projeto apoiado (unidade): 342										12.000.000
	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 368									12.000.000
	Material distribuído (unidade): 1.634.121		F	3-ODC	2	90	8	3133			12.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
5111 00SU	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	12 365									119.194.250
5111 00SU 6500	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 365									119.194.250
	Projeto apoiado (unidade): 11										





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5111 0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	12 368	F	4-INV	2	40	8	3133	119.194.250
5111 0969 6500	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 368							594.240
	Estudante atendido (unidade): 32.447								594.240
5111 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminhão da Escola	12 368	F	3-ODC	1	40	8	3133	594.240
5111 0E53 6500	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminhão da Escola - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 368							873.726
	Veículo adquirido (unidade): 6								873.726
TOTAL - FISCAL									873.726
TOTAL - SEGURIDADE									367.119.161
TOTAL - GERAL									0
									367.119.161

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação	
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	
ANEXO	Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		F						8.302.551
5112 20RL	ATIVIDADES								
	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							8.302.551
5112 20RL 6500	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 363							8.302.551
			F 3-ODC	2	90	8	3008		5.320.051
			F 4-INV	2	90	8	3008		2.982.500
TOTAL - FISCAL									8.302.551
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.302.551

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		F						2.613.626
5112 20RL	ATIVIDADES								
	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							2.613.626
5112 20RL 6500	Funcionamento das Instituições da Rede	12 363							2.613.626





CÂMARA DOS DEPUTADOS

	Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense
ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2817645>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								7.761.754
	ATIVIDADES								
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							7.761.754
5112 20RL 6500	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 363							7.761.754
			F 3-ODC F 4-INV	2 2	90 90	8 8	3008 3008		6.633.600 1.128.154
TOTAL - FISCAL									7.761.754
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.761.754

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00





CÂMARA DOS DEPUTADOS

			S F	N D	P	O D	U	T E	
5125	Direito à Cultura								55.330.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							52.330.000
5125 20ZF 6502	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Projeto apoiado (unidade): 10.181	13 392							52.330.000
5125 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	13 392	F	3-ODC	2	90	0	3000	52.330.000
5125 215G 6500	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Política implementada (unidade): 100	13 392							3.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3-ODC	2	90	0	3000	3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									55.330.000
TOTAL - GERAL									0
									55.330.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura		Crédito Extraordinário					
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
ANEXO							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	VALOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5125	Direito à Cultura		S F	N D	P	O D	U	T E	4.500.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							4.500.000
5125 20ZF 6502	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Projeto apoiado (unidade): 150	13 392							4.500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74120 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									





CÂMARA DOS DEPUTADOS

			S F	N D	P	O D	U	T E	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.000.000.000
0909 00WB	OPERAÇÕES ESPECIAIS								1.000.000.000
	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024)		23 691						
0909 00WB 6500	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024) – No Extraordinário – Calamidade Pública)		23 691						1.000.000.000
TOTAL – FISCAL			F	3-ODC	1	90	0	3000	1.000.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									1.000.000.000
TOTAL – GERAL									1.000.000.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 155/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.248, de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2817643>

2817643